DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.219, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

Dispõe sobre a criação de política pública de apoio à inclusão econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos termos da lei federal n. 12.305/2010 - que institui a política nacional de resíduos sólidos - e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o poder público municipal, a fim de instituir medidas indutoras de apoio à inclusão econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos termos do art. 42, inc. III da lei federal n. 12.305/2010, a implantação de infraestrutura física, locação de espaço, apoio logístico, isenção de tributos, complementação de renda ou aquisição de equipamentos para cooperativas ou quaisquer outras formas de associação e atuação individual de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

§1º. o Poder Executivo Municipal poderá instituir outras medidas na forma da regulamentação.

§2º. Os serviços eventualmente prestados por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, na consecução da política de resíduos sólidos, são caracterizados como serviços essenciais e contínuos, nos termos da lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALES, SP, 18 DE AGOSTO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.220 DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

REVOGA O ART. 13-A, LEI Nº 1.790 DE 2.014 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Sales aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga o Art. 13-A, da Lei 1.790, de 17 de abril de 2014, cuja redação foi acrescida pelo art. 2º, da Lei 2.206, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALES, SP, 18 DE AGOSTO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA RH Nº 1597 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 25/09/2007 a 24/09/2012 ao Funcionário (a), EVANGELA MAXIMO GIAMPANI RG. N°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

18.557.496 SSP/SP e do CPF. N° 070.634.348-45 efetivo (a) no cargo de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO para serem gozados a partir de 13/08/2021 a 22/08/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1598 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 02(dois) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/03/2006 a 28/02/2011 ao Funcionário (a), ANDREIA CRISTINA GUEDES COLIONI RG. N° 23.645.106-6 SSP/SP e do CPF. N° 294.196.248-46 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL para serem gozados a partir de 26/08/2021 a 27/08/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1599 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, sendo 20(vinte) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), ELIANE JOSE DA CUNHA RG.N° 24.569.672-6 SSP/SP inscrito no CPF. N° 133.456.948-75 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1600 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2010/2011 ao Funcionário (a), LAZARA DONIZETI DE SOUZA RG.N° 26.376.324-9 SSP/SP inscrito no CPF. N° 280.363.388-40 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1601 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

(a), PATRICIA ANTONIO RODRIGUES RG.N° 35.432.078-6 SSP/SP inscrito no CPF. N° 334.639.048-96 para serem gozadas a partir de 17/08/2021 a 26/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1602 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), WELLINGTON ALEXANDRO SANCHES DE MORAIS RG.N° 26.701.848-4 SSP/SP inscrito no CPF. N° 133.489.858-89 para serem gozadas a partir de 03/09/2021 a 12/09/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1603 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 18(dezoito) dias de FÉRIAS, sendo 08(oito) dias do período aquisitivo 2019/2020 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), NATALIA DO CARMO CASTILHO RG.N° 44.996.129-1 SSP/SP inscrito no CPF. N° 383.860.058-40 para serem gozadas a partir de 16/08/2021 a 02/09/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1604 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), RENAN DIAS RG.N° 45.866.922-2 SSP/SP inscrito no CPF. N° 416.793.498-13 para serem gozadas a partir de 16/08/2021 a 04/09/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO